



## ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

**Membros Parlamentares**

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romualdo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

**Membros Parlamentares Suplentes:**

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 163/2017

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “g” do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,**

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

Considerando, finalmente, as ordens mandamentais proferidas, respectivamente, nos autos dos Processos de Mandado de Segurança Cível nºs 1000587-66.2016.8.11.0000 e 1000236-93.2016.8.11.0000.

**RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentarem na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
Edie Correia Santana	014.383.001-58	TLNS - Analista de Sistemas - Organização, Sistemas e Métodos ( <b>Mandado de Segurança Cível nº 1000587-66.2016.8.11.0000</b> )
Lucídio de Mello Filho	474.305.241-68	TLNS - Técnico Legislativo ( <b>Mandado de Segurança Cível nº 1000236-93.2016.8.11.0000</b> )

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de maio de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO N° 019/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, alterada pelas Leis nº 8.529, de 25.07.2006, e nº 8.540, de 23.08.2006, cria a Câmara Setorial Temática com o objetivo de promover levantamentos técnicos, estudos, pesquisas e análises para apurar quais são e onde estão localizadas as terras públicas, as terras devolutas, as terras particulares, as terras das sesmarias e dos aforamentos para subsidiar um Plano de Desenvolvimento no Estado de Mato Grosso, considerado como localizado na Amazônia Legal, fato que mudou a situação**



fundiária, agrária e ambiental do Estado, com maior restrição de uso das propriedades sem pagamento de justa indenização pelos serviços ambientais prestados à sociedade, fato que gera onerosidade excessiva aos particulares, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, e designa como componentes os Senhores:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Presidente	Irajá Rezende de Lacerda	Guilherme Benites Júnior
Relator	Paulo Sérgio da Costa Moura	Jéssica Nara Fragnan Xavier
Membros	Gideon Danni da Rosa; José Eudenir Pereira de Oliveira; Patrícia Müller.	Rita Márcia Cerqueira de Figueiredo; Diego Dias Saporski; Jéssica Souza; Ana Magdalena Rezende de Lacerda

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de maio de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Esse documento foi assinado por



<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
<b>Data/Hora</b>	Tue May 30 22:30:46 UTC 2017
<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)